



EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 02.302.100/0001-06 - NIRE 35.300.153.235

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 30 de dezembro de 2025, às 16:00 horas, na sede social da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 1, Lapa de Baixo, CEP 05.069-900 ("Companhia"), nos termos do Estatuto Social da Companhia.

2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, EDP - Energias do Brasil S.A. ("EDP Brasil"), nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada, e nos termos do Estatuto Social da Companhia.

3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Manuel Brito Martins, que escolheu a Sra. Michele Aline Cardoso Peres para secretariá-lo.

4. Ordem do Dia: O Sr. Presidente informou que a presente Assembleia Geral tinha por finalidade deliberar sobre a proposta de distribuição de dividendos à acionistas da Companhia, à rubrica da Reserva de Retenção de Lucros, conforme proposta do Conselho de Administração da Companhia aprovada em reunião realizada em 30 de dezembro de 2025.

5. Deliberações: Instalada a Assembleia Geral, após examinadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista aprovou a lavratura da Ata desta Assembleia Geral na forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das S.A. e, dando prosseguimento aos trabalhos, a acionista decidiu:

5.1. Aprovar, com base na proposta do Conselho de Administração da Companhia aprovada em reunião realizada em 30 de dezembro de 2025, a proposta de distribuição de dividendos à acionista da Companhia, nos termos do artigo 201 da Lei das S.A., no valor total de **R\$810.000.000,00** (oitocentos e dez milhões de reais), à conta de Reserva de Lucros da Companhia. O valor declarado a título de dividendos deverá ser distribuído e pago à acionista da Companhia até o dia 31 de dezembro de 2026, sem qualquer atualização monetária ou outra remuneração, conforme material apresentado e que fica arquivado na sede da Companhia.

5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos que se fizerem necessários para a implementação da deliberação ora aprovada.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a presente Assembleia Geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades Anônimas, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes.

Presidente da Mesa: Sr. João Manuel Brito Martins.
Secretária da Mesa: Sra. Michele Aline Cardoso Peres.
Acionista: EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A., neste ato, representada na forma do seu estatuto social por seus Diretor Presidente e de Relações com Investidores Sr. João Manuel Brito Martins, e por seu Diretor Sr. Fábio William Loreti. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. São Paulo/SP, 30 de dezembro de 2025.

Michele A. Cardoso Peres - Secretária da Mesa. JUCESP nº 014.658/26-4 em 28/01/2026.
Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publlegal.diariodenoticias.com.br/>